Estudo do Planejamento Tributário: Sua importância nas organizações

AUTORES:
Barbara Dias (Faculdade FGP)
Fernanda Bento Paixão (Faculdade FGP)
Marcelo Ribeiro da Silva (Faculdade FGP)
Prof. Esp. Maria tereza Aparecida Orbinatti (Faculdade FGP)
Prof. Me. Flávio Mangili Ferreira (Faculdade FGP)

RESUMO: No presente artigo apresenta-se a importância do planejamento tributário dentro das organizações, atuando de forma preventiva, diminuindo a quantia de impostos pagos indevidamente e consequentemente aumentando o lucro. Assim, consequentemente a empresa acaba se tornando mais eficiente e competitiva no mercado e tudo de forma legal é claro. Citamos também a importância da CTN (Código Tributário Nacional) que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário, determinando as regras para a arrecadação de impostos a serviço da população com melhorias na saúde, infraestrutura, educação, segurança e transporte. Assim, demonstra-se a forma de desenvolver um bom planejamento tributário e o primeiro passo para dar início que é com a escolha do regime tributário mais adequado e indicado para o ramo de atuação e porte da empresa, seja ele o Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido. Portanto, a cada dia que passa a assistência de contadores nas organizações se torna mais significativa, pois com uma equipe preparada a empresa pode se precaver em relação as alíquotas que é a forma correta do recolhimento dos impostos podendo assim diminuir ou até zerar certos impostos e implementar da melhor maneira possível o planejamento tributário, que é vital para a empresa.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento; Transparência; Análise Fiscal; Gerenciamento tributário.

1 Introdução

Planejar está diretamente ligado ao sucesso e dentro das organizações para alcançá-lo se faz necessário o Planejamento tributário. Ao decorrer do tempo o mercado está cada vez mais competitivo o que faz com que as empresas busquem cada vez mais vantagens para saírem na frente. O planejamento tributário contribui com isso, pois ele consiste em conjuntos adotados para aperfeiçoar processos e regularizar questões fiscais com objetivo de diminuir o pagamento de tributos indevidos.

Portanto, independentemente do porte ou ramo da organização é necessário que tenham profissionais preparados para aplicarem este planejamento e atingirem plenamente o objetivo positivo e desejado.

2 Justificativa

Esse artigo tem como objetivo auxiliar os proprietários das empresas, demonstrando o melhor caminho de conduzir a questão tributária dentro das organizações.

Desta maneira o planejamento tributário tem como principal objetivo a economia, reduzindo a carga tributária paga pelas organizações. O pagamento de tributos representa uma grande parte dos custos da empresa, visando uma melhor gestão dos recursos financeiros através da elisão fiscal (planejamento tributário).

Contudo esse planejamento pode ser utilizado como uma ferramenta de extrema importância, que auxilia nas tomadas decisões, administra os tributos e diminui os custos.

Sendo assim o planejamento tributário é fundamental para que a empresa caminhe de forma legal juntamente com o fisco.

3 A Origem do Planejamento Tributário

O planejamento tributário teve início nos EUA e na Inglaterra, porém a existência dessa ferramenta tornou-se realmente ativa no Brasil no ano de 1965, a partir deste ano deu início a uma nova ordem tributária no país, trazendo novos impostos como IPI (impostos sobre produtos industrializados); ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias); ISS (imposto sobre serviço), entre outros.

Planejamento tributário nada mais é que uma ação empresarial preventiva, ou seja, planejar antecipadamente. É a procura de possibilidades de redução na carga fiscal da empresa, por meios lícitos, antes de ocorrer o fato gerador.

3.1.1 Planejamento Tributário

A contabilidade é uma ciência que estuda e analisa o patrimônio das organizações, e tem grande importância na área tributária. O planejamento aplica-se mediante a um estudo específico sobre a saúde da organização, com o intuito de aderir corretamente os pagamentos adequados dos tributos, contribuindo de forma eficiente para a economia da organização.

Os conhecimentos específicos na área contábil e tributária são indispensáveis, pois necessita de uma análise crítica e conhecimento para entender as informações importantes, só assim poderá ter condições para tomada de decisões assertivas.

É de extrema importância abordar que o Planejamento Tributário é um meio legal de redução das cargas tributarias, sendo assim quaisquer outras formas de redução de encargos não podem ser consideradas LEGAL e sim uma sonegação de imposto. Pois o Planejamento é baseado primordialmente na legislação.

3.1.2 Sistema Tributário Nacional (STN).

O Sistema tributário Nacional é um conjunto de normal Jurídicas que formam a Constituição Federal, esse sistema escala as ordens tributárias.

O STN (Sistema Tributário Nacional) é responsável por determinar os conjuntos de Tributos recorrentes no país, dividido em Federal, Estadual e Municipal e assim alinhando a arrecadação desses tributos.

O Sistema Tributário Nacional é o conjunto de normas constitucionais de natureza tributária, inserido no sistema jurídico global, formado por um conjunto unitário e ordenado de normas subordinadas. (HARADA, 2004).

3.1.3 Princípios Tributários

A Constituição Federal estipulou duas limitações ao poder de tributário, que são eles os princípios tributáveis e as imunidades, se trata de regras que a Constituição Federal estabeleceu para não haver um abuso de Estado. As imunidades e os princípios são regras constitucionais a serem seguidas.

Conforme a Constituição de 1988, o regulamento de tributar é realizado por intermédio da existência de uma lei complementar.

Os princípios tributários são:

- Princípio da legalidade: Nenhuma pessoa é obrigada a nada, somente perante a lei.
- Princípio da Isonomia: Trata-se de uma norma para que não ocorram tratamentos diferenciados entre os contribuintes independentemente das suas diferenças.

- Princípio da Irretroatividade: Jamais deverá ser cobrado algo antes do início de uma nova lei, podendo assim ser aplicada apenas no momento em que ela ocorrer.
- Princípio da Anterioridade: Criada para evitar que uma nova lei seja aplicada de imediato logo após a sua formação.
- Princípio do não-confisco: Lei criada para garantir que os tributos não sejam cobrados acima do permitido.
- Princípio capacidade Contributiva: É a capacidade de recolher os tributos, relativos a capacidade econômica das pessoas e empresas.

3.1.4 Definição De Tributo

A palavra tributo tem origem latina, vindo de "*tributum*" que traz o significado de divisão. Tributo são taxas definidas pelo Estados voltados para o bem de melhoria. Além de uma forma de arrecadação que o Estado usa para gerar o "bem" a população, o tributo é investido na saúde, educação e infraestrutura.

Existem várias formas de tributos. Harada (2004, p.313) diz: "tributos são prestações pecuniárias compulsórias, que o Estado exige de seus súditos em virtude do seu poder de império".

Luciano da Silva Amaro (2003, p. 25), por sua vez, entende por tributo "toda prestação pecuniária não sancionatória de ato ilícito, instituída em lei e devida ao Estado ou a entidades não estatais de fins de interesse público".

3.1.5 Definição De Imposto

Imposto é uma quantia que os cidadãos de um país necessitam pagar para o Estado, podendo assim certificar a funcionalidade dos serviços públicos e coletivos.

É obrigatório o pagamento de impostos para pessoas físicas e jurídicas custeando assim os gastos do Estado. Esse dinheiro arrecadado deve ser usado para melhorar a qualidade de vida da população. Existem diversos tipos de impostos são eles os federais os estaduais e os municipais.

De acordo com Art .16/ CTN/66. O imposto é tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação, independentemente de qualquer atividade estatal especifica, relativa ao contribuinte.

3.1.6 Diferença Entre Impostos Federais, Estaduais Municipais

Os impostos federais equivalem aproximadamente a 60% das arrecadações de impostos no Brasil, é designado para a manutenção do governo federal. São eles:

- II: Imposto sobre importação.
- IOF: Imposto sobre operações financeiras.
- IPI: Imposto sobre produtos industrializados.
- IRPF: Imposto de renda pessoa física.
- IRPJ: Imposto de renda pessoa jurídica.
- COFINS: Contribuição para financiamento da seguridade social.
- PIS: Programa de integração social.
- CSLL: Contribuição social.
- INSS: Instituto nacional do seguro social.

Já os impostos estaduais equivalem a 28% da arrecadação e são reservados para o governo estadual, com a finalidade de custear os serviços públicos e os investimentos em infraestrutura. São eles:

- ICMS: Impostos sobre circulação de mercadorias e serviços.
- IPVA: Imposto sobre a propriedade de motores automotores.
- ITCMD: Imposto de transmissão causa mortis e doação.

E por último, os impostos municipais que são de controle do município e são responsáveis pela administração pública da cidade, dos investimentos e cuidados locais, destinados para escolas, hospitais, unidades de atendimento, entre outros. Equivalem a 5,5% das arrecadações de impostos no país. São eles:

- IPTU: Imposto predial e territorial urbano.
- ISS: Imposto sobre serviços.
- ITBI: Imposto de transmissão de bens imóveis.

3.1.7 Fato Gerador e Princípios Contábeis

O fator gerador aponta à incidência de tributos vinculada a ocorrência, devendo respeitar os Princípios Contábeis de Competência, a qual se destina o reconhecimento das receitas e despesas do fato gerador, e o Princípio da Oportunidade que destina as mensurações e demonstrações contábeis.

O princípio da oportunidade se refere aos registros dos fatos contábeis de modo íntegro e completo.

A contabilidade tem um conjunto de princípios a serem aplicados, além do citado acima. Esses princípios são; o da Entidade, Continuidade, Oportunidade, Competência, Prudência, o do Registro pelo valor original e o princípio da atualização monetária.

Princípio da Entidade: Tem objetivo de diferenciar ou separar o patrimônio dos sócios com o patrimônio de uma organização.

Princípio da Continuidade: A empresa vai continuar futuramente por tempo indeterminado, pensando sempre no longo prazo.

Princípios da Prudência: Sempre buscar o menor valor para elementos do ativo e maior valor para os do passivo, sempre que tiver a oportunidade de mudanças no patrimônio líquido.

Princípio pelo valor Original: Os elementos do patrimônio precisam ser apontados pelo valor original ocorridos na data vigente, não podendo ser alterados uma vez exposto no patrimônio.

Princípio Atualização Monetária: Deve-se sempre constatar mudanças no poder aquisitivo da moeda nacional e adicionar as alterações na demonstração.

3.1.8 Alíquota

Alíquota se trata de uma porcentagem estipulada por lei que será sobre a base de cálculo, determina-se o montante que deve ser recolhido. Assim aplicando a alíquota sobre o montante.

Existem dois tipos de alíquotas, a alíquota fixa que é estabelecida independente da base de cálculo, e a variável que em geral é informada em porcentagem, variando de acordo com a base de cálculo.

A alíquota progressiva ocorre quando aumenta a base de cálculo e um bom exemplo dessa modalidade é o Imposto de Renda, quanto maior o porte do contribuinte, maior será a alíquota incidente sobre a base de cálculo.

3.1.9 Contribuição de Melhoria

De acordo com o código brasileiro a contribuição de melhoria é o tributo onde existe um fato gerador uma situação que representa um benefício especial. Para favorecer serviços ou atividades estatais.

Segundo Art.81 do Código Tributário Nacional:

> A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite

> total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

A contribuição de melhoria é de grande valia para o desenvolvimento urbano, sendo capaz de melhoras gestão urbana proporcionando melhores condições para o ambiente que vive. É um tributo de característica simples pois não possui base de cálculo.

4 O Planejamento Tributário Nas Micro e Pequenas Empresas

De acordo com as informações fornecidas pelo Ministério da Economia, no primeiro trimestre de 2022 foram abertas mais de 1,3 milhões de microempresas no Brasil. Descontando as empresas que foram fechadas no mesmo período, as empresas ativas no Brasil subiram para 19.373.257, lembrando que o tempo médio para abertura de uma empresa hoje é de 16 horas.

As MPEs (Micros e Pequenas Empresas) equivalem a 99% do total das empresas no Brasil, com o montante de 62% dos empregos gerados e por 27% do (PIB) Produto Interno Bruto.

Atualmente o Brasil conta com quatro regimes de tributação para a apuração dos impostos, cabe às micro e pequenas empresas escolherem a melhor forma de tributação e assim garantindo a sua competitividade no mercado.

O Simples Nacional é um regime tributário gerado para auxiliar e simplificar o pagamento dos tributos, sendo o mais indicado para esse tipo de organizações as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Para fazer parte do Simples Nacional é necessário cumprir as condições abaixo:

- Enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- Cumprir os requisitos previstos na legislação;
- Formalizar a opção pelo Simples Nacional.

5 Como Identificar o Crime Tributário

Diferente do que muitos acreditam o crime tributário é diferente de uma inadimplência fiscal. Na inadimplência a empresa atua com o pagamento/recolhimento dos impostos em atraso, já o crime tributário é considerado quando ocorre uma fraude na apuração dos impostos devidos, o que pode acarretar multas ou até mesmo cárcere para o responsável e fechamento da empresa.

Existe uma lei a qual defini os crimes contra a ordem tributária. Pode ser considerado crime, situações como as citadas abaixo:

- Prestar falsas informações, ou omitir informações as autoridades fazendárias.
- Falsificar, alterar ou extraviar documentos ficais, assim como emitir informações errôneas para burlar a fiscalização.
- Negar o fornecimento de notas fiscais ou emiti-las com valores errados.
- O não recolhimento de tributos e contribuições sociais no prazo legal, o que pode caracterizar apropriação indevida.
- Solicitar ou receber vantagens indevidas sobre tributos ou contribuições sociais.

Portanto, para evitar quaisquer das situações citadas acima é inevitável respeitar o regime tributário da sua empresa, nunca alterar qualquer tipo de documento fiscal, recolher os impostos no seu prazo legal e o principal deles: ter um bom planejamento tributário.

6 Tributação nas Organizações Sem Fins Lucrativos

Quando se fala de planejamento tributário e recolhimento de impostos, nasce a dúvida relacionada a incidência tributária sobre as associações sem fins lucrativos.

A isenção tributária é estabelecida pela lei, como um benefício legal, que pode vir a ser retirado, onde o estado pode ou não cobrar o tributo em um determinado período. Já a imunidade poderá ser concedida somente com aprovação de uma lei específica do órgão político responsável, que possui a competência legislativa.

No presente as fundações e associações privadas sem fins lucrativos, independentes da área de atuação, seja ela educação, saúde, entre outras, são isentas do pagamento de Imposto de renda e CSLL, contanto que cumpram algumas regras estabelecidas na legislação.

7 Regimes de Tributação Pessoa Jurídica

Atualmente no Brasil existem basicamente três tipos de regimes tributários, que são eles: o Simples Nacional, o Lucro Real e o Lucro Presumido.

E é de extrema importância que os empreendedores conheçam os tipos de regimes mais a fundo, em virtude da grande carga tributária que incide sobre as empresas no nosso país. A escolha de um regime adequado é essencial, afinal de contas uma boa condução empresarial inibe gastos desnecessários e pode fazer grande diferença no êxito da organização.

Para identificar o mais adequado para sua empresa, é necessário avaliar algumas questões como: analisar todos os cenários, verificar os créditos tributários, explorar a

legislação e o mais importante, contar com a ajuda de especialistas na área contábil para tomar a decisão mais assertiva.

Enfim iremos apresentar os regimes tributários, seus objetivos e suas principais características. A Figura 1 mostra as principais diferenças entre os três regimes citados:

Figura 1. Principais diferenças entre os três regimes de tributação.

Regime de tributação	Encargos sobre folha de pagamento	Impostos federais	Impostos estaduais ou municipais	Limite máximo de faturamento
Simples	Não há pagamento de INSS, RAT e Sistema S.	Diferentes percentuais dependendo do faturamento nos últimos 12 meses e do ramo de atividade da empresa.	Calculado sobre o total do faturamento. Recolhido na mesma guia dos impostos federais.	R$ 4,8 milhões /ano.
Lucro presumido	Até 28,8% da folha de pagamento (INSS + RAT + Sistema S).	Presume-se uma base de lucro sobre o faturamento: 32% para serviço e 8% para comércio. Aplica-se o percentual padrão de cada tributo (IR, CSLL) sobre o valor presumido do lucro; PIS/COFINS sobre o faturamento (3,65%).	ICMS não cumulativo. IPI não cumulativo. ISS sobre faturamento. Recolhido em guia específica.	R$ 78 milhões /ano.
Lucro real	Até 28,8% da folha de pagamento (INSS + RAT + Sistema S).	Apura-se, em geral, mensalmente, o lucro da empresa. Aplica-se o percentual padrão de cada tributo (IR, CSLL) sobre o valor real do lucro; PIS/COFINS sobre faturamento (9,25%), descontados créditos das compras.	ICMS não cumulativo. IPI não cumulativo. ISS sobre faturamento. Recolhido em guia específica.	Não há.

Fonte: https://www.gestaomultipla.com.br/real-ou-presumido-nao-perca-dinheiro-ao-escolher-o-regime-errado-de-tributacao/

7.1 Simples Nacional

Esse regime foi criado no ano de 2006, especialmente pensado para as micro e pequenas empresas. O simples nacional veio com o intuído de reduzir a burocracia e os custos dos pequenos empresários, dando surgimento ao método único de pagamento dos tributos, facilitando o recolhimento, as declarações e outras facilidades.

Foi criado junto com o regime um portal de fácil acesso, onde maior parte dos processos podem ser resolvidos com maior eficiência.

O simples nacional envolve a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Porém nem toda organização pode optar por segui-lo, é necessário se enquadrar em alguns fatores.

Para ingressar no regime, é necessário o comprimento de algumas exigências, as principais são:

- Se enquadrar a uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Limite de faturamento de até 4,8 milhões anual.
- Formalizar a opção através do portal do simples nacional.

O simples conta com a tabela de acordo com o CNAE da atividade exercida pela organização, que traz as alíquotas, cada anexo possui faixas de alíquotas diferentes que vão mudando conforme o faturamento da empresa.

7.2 Lucro Presumido

O lucro presumido é um regime em que as empresas optantes fazem a apuração simplificada do IRPJ (imposto de renda pessoa jurídica) e do CSLL (contribuição social. As empresas que podem optar por ele são as que faturam anualmente no máximo o valor de R$ 78 milhões e que não faça parte de alguns ramos específicos de atuação, como empresas públicas e bancos.

Para cálculo e apuração desse regime é necessário identificar o valor da renda bruta da empresa, descontando as vendas canceladas, descontos incondicionais e impostos não cumulativos destacados.

A apuração nesse regime é feita sobre o montante do faturamento e suas alíquotas são referentes ao Lucro Presumido podendo variar e ser aplicada correspondentes de acordo com seu ramo de atuação, as porcentagens vão de 1,6% a 32%. A apuração pode ocorrer mensalmente, sobre os impostos ISS, PIS E CONFINS e trimestralmente para o IRPJ e CSLL. A principal vantagem do lucro presumido é que a cobrança dos impostos é feita sobre a presunção do faturamento e não do lucro real. Consequentemente ela é indicada organizações de médio porte, que possuam margens de lucro acima da presunção.

7.3 Lucro Real

O lucro real é um regime em que a apuração do IRPJ e do CSLL é calculado em cima da base de lucro real da empresa, ou seja, as receitas menos as despesas.

Podem optar por esse regime de tributação as empresas que tenham o faturamento anual excedente a 78 milhões. Com isso é indicado para grandes organizações, como empresas do mercado financeiro, bancos instituições financeiras, cooperativas de crédito, empresas de seguro privada e empresas que obtiverem rendimentos fora do país.

O lucro real, tem uma profundidade maior que os outros regimes citados acima, pois seu cálculo é um pouco mais longo e as empresas optantes por esse regime são obrigadas a apresentar para a secretária da receita federal seus registros contábeis e financeiros.

As alíquotas são baseadas no lucro real da empresa, o período de apuração pode ocorrer dentro do trimestre ou anualmente.

As vantagens deste regime são, a tributação justa dos impostos de acordo com os números apresentados, a possibilidade de obter crédito sobre o PIS e CONFINS e por último se a organização apresentar durante uma apuração resultados negativos, a mesma ficará desobriga do pagamento de tributos sobre o "lucro" obtido.

4 Metodologia

A metodologia é utilizada para demonstrar os métodos de pesquisa que foram utilizados na execução do trabalho. Há o principal método de pesquisa que se sobressai neste artigo é o qualitativo, no qual se baseia na interpretação de dados e evidências coletados na análise de um problema, de um método descritivo de natureza exploratória, em base teórica, (PRODONOV, FREITAS, 2013)

Também, foi utilizada no presente trabalho a pesquisa bibliográfica descritiva, onde foi necessário seguir algumas etapas, dentre elas, definição do assunto a ser abordado, a delimitação do tema, identificação dos assuntos a serem pesquisados, desenvolvimento de temas relevantes e importantes a serem abordados para ter resultados alcançados, tendo como base materiais bibliográficos já publicados, nos quais serviram de apoio para a adquirir informações e resultados específicos.

5 Resultados e Discussão

O artigo trouxe a importância de achar formas estruturadas de obter um planejamento tributário visto que é uma ação importante dentro das organizações independente do seu nível, podendo assim optar por um segmento economizando tempo e recursos. Uma organização busca por um planejamento tributário para saber corretamente quais tributos deve recolher e diminuir as despesas com impostos.

O uso do planejamento tributário é extremamente importante dentro das organizações pois é um ambiente lucrativo e fazendo uso de um planejamento e desenvolvimento. Sem deixar de lado a real importância de ter profissionais qualificados para devido gerenciamento. Levando também em consideração a importância e a necessidade de treinar contadores focados na tributação podendo assim ter maiores resultados, boa produtividade e lucratividade. Boas tomadas de decisões, qualidade e excelência no que faz, execução e orientação para desenvolvimento são peças chave para o sucesso de uma empresa.

Na Figura 2, pode-se observar o limite de faturamento anual, quando é pago de tributo e qual a indicação do regime tributário que melhor se encaixa na sua empresa.

Figura 2. Qual regime tributário é mais econômico para você?

	Limite de faturamento anual	Quanto você paga	Indicado para
MEI	R$ 81 mil	DAS – contribuição mensal (R$ 5,00 de ISS para serviço, R$ 1,00 de ICMS para comércio ou indústria e 5% do salário mínimo para o INSS).	Microempresários, profissionais liberais e profissões regulamentadas no MEI.
SIMPLES NACIONAL	R$ 4,8 milhões	DAS – recolhimento unificado (PIS, Cofins, CSLL, IRPJ, IPI, ICMS e ISS) e contribuição previdenciária.	MPEs (micro e pequenas empresas).
LUCRO PRESUMIDO	R$ 78 milhões	Recolhimento trimestral (CSLL e IRPJ) e mensal (PIS, Cofins, ICMS, ISS e contribuição previdenciária).	Empresas com rentabilidade superior a 32% para atividades de serviços e 8% para atividades comerciais.
LUCRO REAL	Sem limite	Os mesmos impostos do lucro presumido, mas com regras específicas.	Empresa com altos custos operacionais e baixas margens de rentabilidade.

Fonte: https://www.seteco.com.br/planejamento-tributario-como-pagar-menos-imposto-dentro-da-lei/

Todas as organizações podem se adaptar desse planejamento, pois fornece resultados validos e não necessariamente necessita de grandes valores para colocar em pratica, apenas pessoas qualificadas que sigam suas etapas e seus métodos e seja corretamente aplicada, para que se alcance os objetivos.

Portanto, existem planejamentos estruturados baseadas nos conceitos de Tributação, por grandes pessoas da área usadas por referencias, que nos auxiliam no processo de tomadas de decisões, sendo útil no ambiente organizacional, pois são planejamentos de melhoria que ajudam as organizações em todos os níveis.

6 Considerações finais

De acordo com este artigo, o planejamento tributário vem demostrar sua devida importância para um auxílio na economia de imposto e seu enquadramento correto, devendo sempre estar atento as leis e medidas que podem vir afetar diretamente na organização.

O planejamento é muito importante para organização, pois tem controle de gastos pagos com tributos para que acha seus devidos recolhimentos, assim sendo possível reduzir desperdícios de recursos.

O estudo do planejamento se destacou com bastante importância para aumentar os resultados das empresas. Assim sendo possível reunir e organizar dados utilizadas pelas organizações para prevenir possíveis erros e falhas, tornando essencial a manutenção de controle, servindo de base para futuros estudos.

O âmbito atual das organizações vem sendo muito competitivo e vem buscando melhorias e otimização em seus processos. Através desse estudo pode-se analisar a importância de os líderes buscarem a devida importância do Planejamento, podendo assim facilitar os processos trazendo benefícios e agilidade atingindo os objetivos com maior facilidade. Assim, sugere-se que mais estudos sejam feitos com a temática em questão, inclusive estudos de caso para saber em termos estatísticos de as empresas escolhem da maneira correta seu regime tributário.

REFERÊNCIAS

AMARO, L. S. **Direito Tributário Brasileiro**. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2003. Disponível em: http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3584/Especies-Tributarias-Taxas Acesso em: 12 set. 2022.

BRASIL, **Código Tributário Nacional. Lei Nº 5.172,** De 25 De Outubro De 1966. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.172%2C%20DE%2025%20DE%20OUTUBRO%20DE%201966.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Sistema%20Tribut%C3%A1rio,%C3%A0%20Uni%C3%A3o%2C%20Estados%20e%20Munic%C3%ADpios. Acesso em: 11 out. 2022.

CONTABILIZEI.BLOG. **Quais são os impostos federais, estaduais e municipais?** Disponível em: https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/impostos-federais-estaduais-e-municipais/#:~:text=Impostos%20Federais%20%E2%80%93%20S%C3%A3o%20respons%C3%A1veis%20por,%3A%20ICMS%2C%20IPVA%2C%20ITCMD. Acesso em: 24 set. 2022.

CONTABILIZEI.BLOG. Simples Nacional. **Simples Nacional:** O Que é? Guia completo, faturamento, DAS e tabela 2022. Publicado por Charles Gulart em 17/11/2022. Disponível em: https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/simples-nacional/ Acesso em: 20 nov. 2022.

HARADA, K. **Direito financeiro e tributário**. 15. Ed. São Paulo: Atlas, 2004. 770 p.

MIRÓ NETO ADVOGADOS. Direito Tributário. **Conheça 4 tipos de regime tributário e veja como fazer essa escolha.** S/d. Disponível em: https://www.mironetoadvogados.com.br/conheca-4-tipos-de-regime-tributario/ Acesso em: 06 out. 2022.

NOSSA CAUSA. **Tributação de entidades sem fins lucrativos – Isenções.** Publicado por Nailton Cazumbá em 08/01/2018. Disponível em: https://nossacausa.com/tributacao-de-entidades-isencoes/ Acesso em: 16 out. 2022.

PRODANOV. C. C; FREITAS E. C. **Metodologia do trabalho cientifico** – Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico, 2ª edição, Nova Hamburgo-RS, 2013, p. 127.

SETECO CONSULTORIA CONTÁBIL. Home. Tudo para sua empresa. **Como pagar impostos dentro da lei.** S/d. Disponível em: https://www.seteco.com.br/planejamento-tributario-como-pagar-menos-imposto-dentro-da-lei/ Acesso em: 31 out. 2022.

SIGNIFICADOS.COM. **Significado de Imposto.** Significado de Imposto (O que é, Conceito e Definição)-Significados www.significados.com.br/impostos. Acesso em: 06 set. 2022.